

Grupo de pessoal Operário:

Carreira de operário altamente qualificado (Impressor de Artes Gráficas), categoria de operário, escalão 1 índice 189.

Mário Nuno Piegas Martins Belmonte

Carreira de operário qualificado (Jardineiro), categoria de operário, escalão 1, índice 142:

Maria Antónia Rijo Rosa Brito

Maria Deolinda Jorge Correia

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 46.º, n.º 1, e 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, produzindo efeitos após a data da publicação no *Diário da República*.)

11 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Maria Rodrigues Figueira*.

301080786

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO

### Aviso n.º 30493/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que pelo meu despacho de 10 de Dezembro de 2008, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho por tempo indeterminado com Ana Sílvia Leite Gonçalves da Silva, como Técnico Profissional de 2.ª Classe, área de Turismo, grupo de pessoal técnico profissional, auferindo o vencimento mensal correspondente ao índice 199, escalão 1, constante da Tabela Remuneratória da Função Pública, cujo aviso de abertura do concurso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 181, de 18 de Setembro de 2008, nos termos dos artigos 20.º, 21.º E do n.º 6 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas).

10 de Dezembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria do Carmo Sequeira*.

301104007

### Aviso n.º 30494/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que pelo meu despacho de 10 de Dezembro de 2008, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho por tempo indeterminado com Paula Cristina Fernandes Pequito, como Técnico de 2.ª classe, área de Artes Gráficas, grupo de pessoal técnico, auferindo o vencimento mensal correspondente ao índice 295, escalão 1, constante da Tabela Remuneratória da Função Pública, cujo aviso de abertura do concurso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 181, de 18 de Setembro de 2008, nos termos dos artigos 20.º, 21.º E do n.º 6 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas).

10 de Dezembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria do Carmo Sequeira*.

301104048

### Aviso n.º 30495/2008

#### Reclassificação Profissional

Em cumprimento do disposto no n.º 5, do artigo 6.º, do Dec. Lei 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Administração Local pelo Dec. Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, se torna público que pelo meu Despacho n.º 240, de 16 de Dezembro e no uso das competências que me são conferidas pelas disposições combinadas da al. a), do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigo 3.º do Dec. Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi reclassificada profissionalmente, ao abrigo do artigo 2.º do Dec. Lei 218/2000, a funcionária Maria Adélia Rodrigues Barata, Chefe de Secção de Recursos Humanos, escalão 1, índice 337, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, escalão 1, índice 400.

A funcionária deverá proceder à aceitação do respectivo lugar no prazo de 20 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isento de visto do Tribunal de Contas.

16 de Dezembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria do Carmo Sequeira*.

301100905

## JUNTA DE FREGUESIA DE BARROSA

### Aviso (extracto) n.º 30496/2008

#### Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos faz-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia da Barrosa em sua reunião de 17/11/2008, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea d) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi reclassificada, nos termos da alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, Sónia Carla Ferreira da Silva Mendes Costa, com a categoria de auxiliar dos serviços gerais, escalão 1 índice 128, para a categoria de assistente administrativo, escalão 1 índice 199. Esta reclassificação produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2008.

25 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Joaquim Firmino Semeano*.

301024669

## JUNTA DE FREGUESIA DE BUCELAS

### Aviso n.º 30497/2008

*Licença sem vencimento de longa duração.* — A Junta de Freguesia de Bucelas, torna público que por despacho, datado de 22/10/2008, foi concedida licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, à Técnica de 2.ª Classe, desta Junta de Freguesia, Maria Manuela Bastos Bento de Castro, com efeitos a partir de 24 de Maio de 2008.

19 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Tomás Manuel Roberto Roque*.

301079077

## JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPO

### Aviso n.º 30498/2008

#### Concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar de assistente administrativo principal

Para os devidos e legais efeitos torna-se público que no uso da competência delegada, alínea d) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conferida pelo n.º 1 do artigo 35.º do citado diploma, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeio definitivamente no lugar de Assistente Administrativo Principal, a candidata Zélia Maria Chumbo dos Santos, aprovada e classificada com 17,16 valores no concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso fixado no edifício desta Junta de Freguesia em 24 de Novembro de 2008. Foi homologada a acta do Júri do supramencionado concurso em 15 de Dezembro de 2008. A candidata nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A nomeação em causa não carece do visto do Tribunal de Contas nos termos do n.º 1 do artigo 46.º conjugado com a alínea b) do artigo 114.º ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

16 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *José Tacão Rosado*.

301103002

## JUNTA DE FREGUESIA DE CARVALHAL BENFEITO

### Aviso n.º 30499/2008

#### Reclassificação profissional

Para os efeitos previstos nos artigos 6.º e 7.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, se torna público que, por deliberação desta Junta de Freguesia de Carvalhal Benfeito de 09 de Dezembro de 2008, e no uso da minha competência conferida pela alínea d) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, se procedeu à reclassificação profissional da funcionária Célia Maria Ferreira Félix, com a categoria de Auxiliar

Administrativa, escalão 2, índice 137, para a carreira Administrativa, categoria Assistente administrativa, escalão 1, índice 199.

A candidata está dispensada do período probatório a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

A funcionária reclassificada deverá tomar posse do referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.

9 de Dezembro de 2008. — A Presidente, *Maria João dos santos Ribeiro Querido*.

301101342

## JUNTA DE FREGUESIA DE COVA DA PIEDADE

### Aviso n.º 30500/2008

#### Nomeação

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 5 de Outubro, torna-se público que foi nomeado definitivamente na sequência de concurso interno de acesso limitado, o funcionário Ivo Miguel Roxo Mendonça, para o lugar de assistente administrativo especialista.

A aceitação do lugar deverá ocorrer no prazo máximo de 20 dias úteis, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Ricardo Jorge Cordeiro Louçã*.

301112853

## JUNTA DE FREGUESIA DE ESPOSENDE

### Aviso n.º 30501/2008

*Concurso externo de ingresso.* — 1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação e tendo sido consultada a Bolsa de Emprego Público, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, de acordo com o artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro e verificando-se a existência de pessoal, foi efectuado o procedimento prévio de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, através da oferta n.º P20085846, no SigaME, tendo o mesmo sido encerrado em 02/12/2008 sem preenchimento de vagas. Nestes termos:

2 — Torna-se público que, por meus despachos, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, o seguinte concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Auxiliar Administrativo da carreira de Auxiliar Administrativo (M/F);

3. Validade: O concurso caduca com o preenchimento da vaga.

4 — Legislação aplicável: decretos-lei (D.L.) n.º 204/98, de 11/07, aplicado à Administração Local (A.L.) pelo n.º 238/99, de 25/06; n.º 353-A/89, de 16/10; n.º 427/89, de 07/12.

5 — Conteúdo e área funcional:

Conforme al. j) do n.º 1 do Desp. 4/88, do SEALOT, publicado na 2.ª série do DR n.º 80, de 06/04/1989, o auxiliar administrativo assegura o contacto entre os serviços; efectua a recepção e entrega de expediente e encomendas; anuncia mensagens, transmite recados, levanta e deposita dinheiro ou valores, presta informações verbais ou telefónicas, bem como outras funções aí descritas, a desenvolver na área de apoio, recepção e distribuição de expediente e outras tarefas de ordem geral;

6 — Serviço e local de prestação de trabalho: O serviço a desempenhar é o correspondente aos respectivos conteúdos funcionais, sob a dependência hierárquica desta autarquia, sendo o local de trabalho na Freguesia de Esposende, concelho de Esposende.

7 — Remuneração: O vencimento é o que resulta da aplicação do Decreto-Lei n.º 412-A/98, nomeadamente 427.02€ e as regalias sociais, são as vigentes para a Administração Local.

8 — Requisitos de admissão a concurso:

8.1 — Requisitos Gerais: os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, nomeadamente: a) ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional; b) ter 18 anos completos; c) possuir as habilitações literárias ou

profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo; d) ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório; e) não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; f) possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais:

Escolaridade obrigatória;

Os candidatos deverão reunir os requisitos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

9 — Formalização de candidaturas: As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Esposende e enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção para a Junta de Freguesia de Esposende, Rua António Pascoal, 4740-233 Esposende, dele devendo constar os seguintes elementos: Identificação completa; Habilitações literárias; Lugar a que se candidata, com referência ao *Diário da República* em que for publicado o aviso; Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovadas.

9.1 — Documentos: Os candidatos devem apresentar, sob pena de exclusão, documentos comprovativos dos requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, bem como currículo profissional detalhado e assinado.

A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 29.º do D.L. 204/98, de 11/07, é dispensada, bastando a declaração dos candidatos no próprio requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um.

9.2 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso, nomeadamente habilitações literárias ou profissionais, através de certificado ou outro documento idóneo, determina a exclusão do concurso.

9.3 — Nos termos do n.º 4 do artigo 34.º, não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas.

10 — Quotas de emprego para pessoas com deficiência:

O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação que prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3, artigo 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02;

10.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem, ainda, mencionar no requerimento de admissão todos os elementos que possibilitem que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

11 — Métodos de selecção: A selecção, para o concurso, será efectuada através de prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção (EPS), com as seguintes especificações:

11.1 — A EPS, para o concurso, pontuada de 0 a 20 valores, avaliará os seguintes factores, sendo a classificação obtida pela média simples da pontuação dos mesmos:

a) Conhecimento do conteúdo funcional do lugar a prover; b) Capacidade de comunicação; c) Capacidade de inovação; d) Sentido de responsabilidade; e) Motivação demonstrada em relação ao desempenho do cargo a prover.

Cada parâmetro será valorado através da seguinte tabela:

*Favorável preferencialmente* — 100% do valor;

*Bastante favorável* — 75% do valor;

*Favorável* — 50% do valor;

*Pouco favorável* — 25% do valor;

*Não favorável* — 0% do valor;

11.2 — Provas, pontuadas de 0 a 20 valores:

11.2 — 1. Prova teórica escrita de conhecimentos gerais, com duração de 1 hora, baseada no seguinte programa: Quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002), Regime de Férias, Faltas e Licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11/08, e pelos Decretos-Lei 70-A/2000, de 05/05 e 157/2001, de 11/05); Estatuto Disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01); Deontologia do serviço público; Regras e Princípios Gerais em matéria de Duração e Horário de Trabalho na Administração Pública (Decreto-Lei n.º 259/98, de 18/08); Princípios Gerais em matéria de Emprego Público, Remunerações e Gestão de Pessoal da Função Pública (Decreto-Lei n.º 184/89, de 02/06 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/98, de 26/05); Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para o ingresso na